



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do impacto orçamentário e financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto com a aprovação e sanção do Projeto de Lei nº 6088/2023, que autoriza a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, e nos dois exercícios subsequentes, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e vindouras do Poder Legislativo, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas com o disposto do Projeto de Lei nº 6088/2023, não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, e nem os limites da despesa com pessoal dispostos na LRF.

Taquaritinga, 01 de junho de 2023.

**Valcir Conceição Zacarias**  
Presidente